

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO II - N° 06

QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO	
PODER LEGISLATIVO	01
Departamento de Contabilidade	
Departamento de Licitação	
Departamento de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	01

Pedro Gil Ferreira de Paula Presidente (Interino)

Ten. Jaime da Silva Medeiros 1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa 2º Secretário

> Carlos Roberto da Rosa Diretor Geral

Dr. Felippe de Oliveira da Rosa Rodrigues Procurador

> Vitorino Ferreira Controlador Interno

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com parecer jurídico, datado de 16 de janeiro de 2019, para aquisição de dois mil selos para postagem, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ N° 34.028.316/0779-12, conforme solicitado pela Direção Geral da Câmara Municipal de Teresópolis através do processo administrativo n° 063/2019, tudo conforme disposto no artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Teresópolis 16 de janeiro de 2019

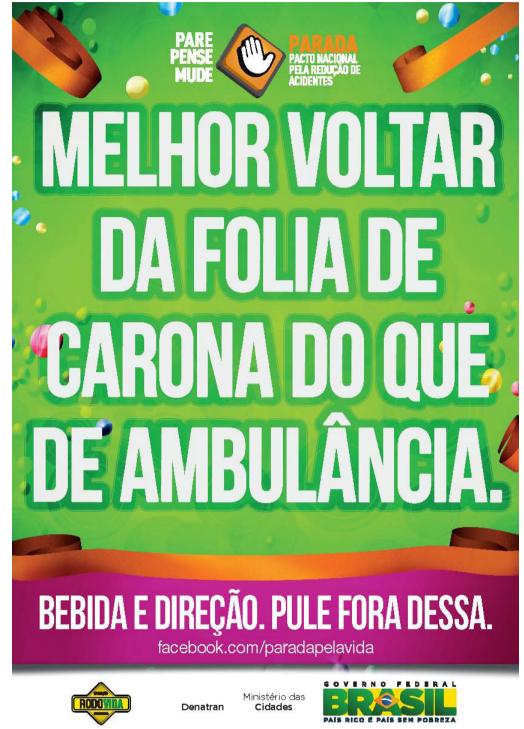
PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA Câmara Municipal de Teresópolis Presidente (Interino)



D.O.E.

Diário Oficial EletrônicoPoder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .



EXPEDIENNTE

PORTARIA Nº 072/2019

O Vereador PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis (Interino), no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a sequinte:

PORTARIA

Substituindo o Vereador RAIMUNDO MARTINS AMORIM pelo vereador JOÃO MIGUEL DE ALMEIDA CRUZ para compor a Comissão representativa de recesso da Câmara Municipal de Teresópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Em 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA Presidente (Interino)

ASSINADO DIGITALMENTE